

LEI Nº 3.932, DE 12 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, na importância de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 1.002 – Reforma, Manutenção e Ampliação do Prédio Legislativo

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 03 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 59.000,00

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 – Manutenção do Legislativo

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 05 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 250.000,00

TOTAL:-.....R\$ 309.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transferência das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 1.007 – Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 27 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 85.000,00

02 – EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 843 0034 0.006 - Confissão da Dívida de Obrigações Sociais e Previdenciárias

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Ativa Contatual Resgatada

Ficha 223 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 150.000,00

